

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 360 DE 31 JULHO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO **PARA** ELABORAR INSTRUCÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA DE **EXTRAÇÃO** DE ATIVIDADE ROCHA ORNAMENTAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA XARAGAN MINERAÇÃO LTDA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 16 de julho de 2012,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de rocha ornamental, localizada no Município de Itaperuna, sob a responsabilidade da empresa Xaragan Mineração Ltda.
- Art. 2º Designar MÁRIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4; RITA MARIA DASILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE, matrícula nº 390.591-6; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; DANIELE ANDRADE SILVA, matrícula nº 390804-3; RENÉ JUSTEN, matrícula nº 3627508-9; CARINE FONSECA LOPES, matrícula nº 390.907-4; ALZIRA DOS SANTOS AMARAL GOMES DA SILVA, matrícula nº2701349-9, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/508.877/2011.
- **Art. 3º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Itaperuna para compor o Grupo.
- **Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.
- **Art. 5º -** Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLOTORRES**, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA

Presidente em exercício

Publicada em 03.08.12, nº DO 142, página 41